

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

CATEGORIA DO IMPUGNANTE *

- ☒ Técnico Administrativo
- ☐ Docente
- ☐ Discente
- ☐ Público externo – cidadão.

Art. 16. Para fins de comprovação de cidadão, deverá o impugnante anexar no Formulário de Impugnação, a Certidão de Quitação Eleitoral, em formato PDF, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Nome: *

Arthur da Costa Azevedo

E-mail *

[REDACTED]

Fone (Whatsapp) *

[REDACTED]

Técnico Administrativo/Docente;

SIAPE *

1891334

Discente;

Matricula Acadêmica *

Público externo;

TITULO ELEITOR - Cidadão *

TERMO DE QUITAÇÃO ELEITORAL *

 Adicionar arquivo

MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

(Art. 13. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.) ;

*

À Comissão Eleitoral do Instituto Federal do Ceará – IFCE

Prezados(as),

Venho, por meio deste, impugnar os termos dos Artigos 75 e 76 do edital da eleição para a escolha da nova Direção Geral, considerando que as disposições ali previstas impõem limitações que podem comprometer a ampla participação da comunidade acadêmica.

De acordo com o Art. 76, a votação está prevista para ocorrer das 08h às 18h, horário este que exclui estudantes e servidores que possuem atividades acadêmicas no período noturno, das 18h30 às 22h. Tal limitação fere o princípio da isonomia, pois impede uma parte considerável da comunidade escolar de exercer seu direito ao voto, especialmente aqueles que não têm acesso a dispositivos ou internet fora do ambiente escolar. O edital também prevê terminais presenciais de votação para os que não têm acesso à internet, e, ao encerrar a votação antes das atividades acadêmicas noturnas, os alunos e servidores desse período são diretamente prejudicados.

O Art. 75, que trata do auxílio técnico disponibilizado pelo Grupo de Trabalho Técnico até as 18 horas, reforça essa exclusão, já que aqueles que estiverem fora da instituição no momento da votação e retornarem apenas no período da noite não poderão contar com o suporte técnico necessário para dirimir possíveis dificuldades com o sistema de votação.

Diante do exposto, solicito a alteração do horário de votação e do prazo de atendimento técnico, de modo a contemplar toda a comunidade escolar, garantindo que a votação e o auxílio técnico sejam estendidos até, no mínimo, as 22h, permitindo assim a participação efetiva dos estudantes e servidores que estudam ou trabalham no período noturno.

Contamos com a sensibilidade desta comissão para garantir a plena democratização do processo eleitoral.

Atenciosamente,

Arthur da Costa Azevedo

Assistente de alunos

Instituto Federal do Ceará – Campus Crato

Este formulário foi criado em IFCE - Instituto Federal do Ceará.

Google Formulários